

NOTA SINMED-MG

Posicionamento acerca do crescente uso dos leitos de retaguarda por motivos de saúde mental



O Sindicato dos Médicos de Minas Gerais (Sinmed-MG) tem recebido notícias de colegas do interior de Minas Gerais e da Região Metropolitana referindo que os usuários da saúde mental que passam por graves crises mentais estão sendo cada vez mais encaminhados aos chamados leitos de retaguarda em hospitais gerais. Segundo essas notícias, esses usuários não estão recebendo os cuidados que precisam; pelo contrário, estão passando por situações que oferecem risco à saúde.

Os médicos apontam que esses usuários não são encaminhados aos leitos de retaguarda por conta de condições clínicas, mas em função de condições primordialmente mentais (capítulo F do CID-10). Porém, como os hospitais carecem de condições terapêuticas adequadas às particularidades desses usuários, sua permanência nesses leitos



de retaguarda acaba ferindo os princípios preconizados pela política brasileira de saúde mental, pela Reforma Psiquiátrica Brasileira e pelas melhores práticas adotadas internacionalmente, em especial aqueles que preconizam pelo cuidado em liberdade, a busca pela recuperação e a menor coercividade possível (preferencialmente nula).

Na maior parte dos hospitais, segundo os colegas, não existiriam médicos psiquiatras próximos a esses leitos, bem como não haveria sequer um único psiquiatra para realização de matriciamento ou interconsulta. Nos serviços que dispõem de médico especializado, haveria uma enorme sobrecarga de atendimentos, muito acima do razoável para permitir assistência humanizada e de qualidade.

Em serviços referência do estado de Minas Gerais, os médicos psiquiatras não são responsáveis por mais do que 5 a 15 leitos.

Como reação a essas notícias, o Sinmed-MG encaminhou ofício à Secretaria de Estado de Saúde, mas não obteve nenhuma resposta.

Diante desse quadro, cumpre-nos o dever de alertar a sociedade, suas autoridades e instituições, para os seguintes aspectos:

- os usuários da saúde mental carecem de ambientes adequados ao atendimento de duas especificidades, e constituí-los é respeitar os princípios de equidade e integralidade que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS);
- os leitos de retaguarda de enfermarias gerais podem e devem ser usados para as intercorrências clínicas de pacientes psiquiátricos, mas sem as



devidas adequações estruturais e profissionais, não se prestam ao acolhimento desses pacientes por ocasião do agravamento de suas condições mentais que demandem hospitalidade integral;

- os médicos psiquiatras à beira do leito são imprescindíveis para uma assistência qualificada e resolutiva das agudizações de quadros mentais que demandem hospitalidade integral, sob risco de construção de uma política pública que não promove acesso, mas ao contrário, limita do direito à Saúde desses pacientes.

Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG
5 de outubro de 2023



Siga nossas redes sociais

(31)3241-2811

www.sinmedmg.org.br

@sinmedmg

